



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida acerca da impugnação apresentada pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA., CNPJ nº 48.878.990/0001-91, e em conformidade com o Parecer Jurídico constante dos autos, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, Processo Licitatório nº 053/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, de primeiro uso, câmaras de ar e serviços de montagem/troca indissociáveis ao fornecimento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante as alterações a seguir.

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão da retificação do instrumento convocatório e considerando que a alteração promovida poderá repercutir na participação dos interessados e na formulação das propostas, fica reaberto integralmente o prazo para apresentação das propostas, passando a constar no preâmbulo do Edital:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 20/08/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 DE AGOSTO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 02/09/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE SETEMBRO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL –

www.licitardigital.com.br.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 27.8 – SUBCONTRATAÇÃO

Fica retificado o item 27.8 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

27.8 – Será permitida a subcontratação parcial, exclusivamente, dos serviços acessórios de montagem/troca dos pneus, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas nos subitens seguintes.

27.8.1 – A subcontratação ficará restrita aos serviços acessórios de montagem/troca, permanecendo vedada a subcontratação total do objeto, bem como a transferência integral das obrigações assumidas pela contratada.

27.8.2 – A subcontratação dos serviços acessórios de montagem/troca deverá ser previamente comunicada à Administração e ficará sujeita à sua autorização, quando exigida, podendo ser executada por oficina, borracharia ou outro prestador tecnicamente apto indicado pela contratada.

27.8.3 – A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município de Orizânia/MG pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, segurança, garantia, obrigações legais e contratuais e resultado final da montagem/troca realizada pelo subcontratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



27.8.4 – A Administração poderá exigir da contratada a apresentação de documentos destinados à comprovação da capacidade técnica do subcontratado para execução da parcela que lhe for atribuída, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.8.5 – A autorização para subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo contratual direto entre o Município de Orizânia/MG e o subcontratado, permanecendo a contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

27.8.6 – Deverão ser observadas, em relação ao subcontratado, todas as vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DOS ANEXOS DO EDITAL

A disposição prevista no item 27.8 e seus subitens passa a integrar, para todos os fins, as condições de execução previstas no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais anexos do Edital, devendo ser interpretados em conformidade com a presente retificação.

Fica expressamente esclarecido que a autorização para subcontratação alcança somente os serviços acessórios de montagem/troca, não abrangendo o fornecimento dos pneus e câmaras de ar, que permanece sob responsabilidade direta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

4. DA MANUTENÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Permanece inalterado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que a contratada providencie o fornecimento e a montagem/troca, contado do recebimento da respectiva autorização ou ordem de serviço.

A possibilidade de subcontratação parcial dos serviços acessórios de montagem/troca não implicará qualquer ampliação do prazo de execução, permanecendo a empresa contratada responsável pela organização de sua logística e pelo cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, especificações, quantitativos, valores, requisitos, obrigações e condições do Edital e de seus anexos que não conflitem com a presente Retificação.

A presente Retificação integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026 para todos os efeitos legais, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do instrumento convocatório original, inclusive na Plataforma de Licitações Licitar Digital e nos demais canais oficiais pertinentes.

Ficam os interessados cientificados da nova data da sessão pública, designada para o dia 02 de setembro de 2026, às 08:00 horas, horário de Brasília, ficando o recebimento das propostas aberto até as 07:59 horas do mesmo dia.

Orizânia/MG, 18 de agosto de 2026.

WEVERSON HENRIQUE DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Orizânia/MG